

**PORTARIA Nº 2.029/SPO, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Homologa o curso prático de IFRA (IS 61-002D) e revoga o curso prático de IFRA da EFA - Escola de Formação Aeronáutica.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.531161/2017-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D), da EFA - ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICA, situada à Rua das Margaridas - nº 08, Novo Horizonte, em Juiz de Fora (MG), CEP: 36038-430.

Art. 2º Revogar, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, da EFA - ESCOLA DE FORMAÇÃO AERONÁUTICA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**